



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VIII | Nº 1.790

DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2006

6 PÁGINAS

Poder Executivo

Leis

LEI Nº 2.857, DE 04 DE MAIO DE 2006

"Dispõe sobre declaração de utilidade pública- Associação Mulheres em Movimento"

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO MULHERES EM MOVIMENTO- AMM", desta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 04 de maio de 2006.

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2.858, DE 04 DE MAIO DE 2006

"Dispõe sobre denominação de rua- Salustiano Alves Carneiro"

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa denominar-se rua "SALUSTIANO ALVES CARNEIRO", a atual rua "A-9", localizada no Jardim das Primaveras neste Município.

Artigo 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à TELEMMS, à ENERSUL e à SANESUL.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 04 de maio de 2006.

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA
Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 3843, DE 05 DE MAIO DE 2006

"Regulamenta o inciso II do artigo 8º da Lei nº 2850, de 10 de abril de 2006, que dispõe sobre o controle da febre amarela e da dengue no âmbito do Município de Dourados".

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

DECRETA:

Art. 1º - A penalidade de multa descrita no inciso II, do art. 8º da Lei nº 2.850, de 10 de abril 2006 que "dispõe sobre o controle e a prevenção da febre amarela e da dengue no âmbito do Município de Dourados", será aplicada obedecendo ao seguinte:

I - nos casos descritos no art. 2º- será aplicada multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por infração especificada em cada inciso.

II - nos casos descritos no art. 3º- será aplicada multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III - nos casos descritos no art. 4º será aplicada multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), independentemente de se encontrar foco.

§ 1º - Os artigos 2º, 3º e 4º indicados nos incisos anteriores, referem-se aos dispositivos da Lei nº 2.850, de 10 de abril 2006.

§ 2º - Caso seja encontrado foco ou focos, além das multas já previstas serão

aplicadas:

I - multa de R\$200,00 (duzentos reais), quando se tratar de infração prevista no inciso I deste artigo, e

II - multa de R\$300,00 (trezentos reais), quando se tratar de infração prevista no inciso II deste artigo

§ 3º - Para fins deste decreto entende-se por foco, o criadouro onde são encontradas as formas imaturas de mosquito causador da dengue.

§ 4º - Previamente à aplicação das multas estabelecidas neste artigo, o infrator será advertido, mediante notificação escrita ou auto de infração.

§ 5º - Em caso de reincidência, as multas serão sempre cobradas em dobro.

§ 6º - No ato de aplicação da multa, o infrator será intimado para regularização no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data daquele ato, e informado de que, decorrido aquele prazo, fica caracterizada a reincidência, que o sujeitará à multa na forma do § 2º deste artigo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 05 de maio de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

MARIA DE FÁTIMA METELARO
Secretária Municipal de Saúde

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria - Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Orçamento Participativo
Chefia de Gabinete
Assessoria Especial

José Laerte Cecílio Tetila 411 7666
Albino Mendes 411 7666
Jovina Nevoletti Correia 411 7684
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalik 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
Ilton Ribeiro da Silva (interino) 411 7100
Antônio Leopoldo Van Suytene 411 7606
Luiz Seiji Tada 411 7690
Dirceu Aparecido Longhi 411 7190
Erminio Guedes dos Santos 411 7672
Jorge Hamilton Marques Torraca 411 7149
Jorge Luis De Lúcia 411 7788
Mário Cezar Tompes da Silva 411 7112
Maria de Fátima Metelaro 411 7636
José Henrique Marques 411 7683
Raul Lídio Pedrosa Verão 411 7701
Manoel Capilé Palhano 424 5163
Dinaci Vieira Marques Ranzi 426 5000
José Marques Luiz 411 7112
Natal Gabriel Ortega 411 7666
Hernandes Vidal Oliveira 411 7665
Wilson Valentin Biasotto 411 7787

Decretos**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3821 DE 3 DE ABRIL DE 2.006**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2006, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 220.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0502 - FUNDAÇÃO DA CULTURA E DESPORTO	
502.04.122.1082.017-339036	15.000,00
502.04.122.1082.017-339036	15.000,00
502.04.122.1082.017-339039	15.000,00
502.04.122.1082.017-339039	15.000,00
502.13.392.1082.019-339039	15.000,00
502.13.392.1082.019-339039	20.000,00
502.27.812.1052.025-339030	50.000,00
502.27.812.1052.025-339030	40.000,00
502.27.812.1052.025-339036	5.000,00
502.27.812.1052.025-339036	5.000,00
502.27.812.1052.025-339039	5.042,00
502.27.812.1052.025-339039	19.958,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
601.04.123.1082.029-339036	22.389,00
601.04.123.1082.029-339039	34.707,00
1000 - SEC MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	
1001 - SEC MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	
1001.23.691.1102.047-449061	8.695,00
1001.23.691.1102.047-449061	11.305,00
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMGEP	
1602.04.122.1084.043-339030	40.588,00
1602.04.122.1084.043-339030	51.349,00
1602.04.122.1084.043-339039	33.370,00
1602.04.122.1084.043-339039	17.597,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE ABRIL DE 2.006

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3822 DE 3 DE ABRIL DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2006, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 375.580,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
801.15.451.1131.019-449051	272.370,00
801.15.451.1131.019-449051	103.210,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMGEP	
1602.04.122.1084.043-339030	140.520,00
1602.04.122.1084.043-339030	50.227,00
1602.04.122.1084.043-339039	131.850,00
1602.04.122.1084.043-339039	52.983,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE ABRIL DE 2.006

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3823 DE 3 DE ABRIL DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2006, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 170.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0503 - FUNDO DE INV. A PROD. ARTISTICA E CULTURAL DE DDOS	
503.13.392.1182.027-339030	34.788,19
503.13.392.1182.027-339036	50.000,00
503.13.392.1182.027-339039	35.211,81
503.13.392.1182.027-339039	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0502 - FUNDAÇÃO DA CULTURA E DESPORTO	
502.13.392.1082.019-339030	10.500,00
502.13.392.1082.019-339036	5.000,00
502.13.392.1082.019-339039	10.000,00
502.13.392.1082.019-449051	3.500,00
502.13.392.1182.021-339030	5.000,00
502.13.392.1182.021-339036	13.000,00
502.13.392.1182.021-339039	10.000,00
502.13.392.1182.023-339030	3.000,00
502.13.392.1182.023-339036	5.000,00
502.13.392.1182.023-339039	7.000,00
502.27.812.1051.003-339030	5.000,00
502.27.812.1051.003-339036	5.000,00
502.27.812.1051.003-339039	6.000,00
502.27.812.1051.005-339030	3.000,00
502.27.812.1051.005-339036	3.000,00
502.27.812.1051.005-339039	6.000,00
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMGEP	
1602.04.122.1084.043-339039	34.788,19
1602.04.122.1084.043-339039	35.211,81

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE ABRIL DE 2.006

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3829 DE 11 DE ABRIL DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2006, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 128.289,44, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUN DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
1402 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	
1402.16.482.1171.061-449051	128.289,44

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUN DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
1401 - SECRETARIA MUN DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
1401.15.452.1084.031-339037	128.289,44

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE ABRIL DE 2.006

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3831 DE 12 DE ABRIL DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2006, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 240.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
601.04.123.1082.029-339092	200.000,00
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMGEP	
1602.04.122.1084.043-339030	20.000,00
1602.04.122.1084.043-339030	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
801.15.451.1131.019-449051	20.000,00
801.15.451.1131.019-449051	20.000,00
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFI	
1601.28.843.1084.041-329021	100.000,00
1601.28.843.1084.041-469077	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE ABRIL DE 2.006

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA GAB Nº 224, DE 17 DE MAIO DE 2006

"Nomeia servidores na Secretaria Municipal de Saúde"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir de 02 de maio de 2006, os abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão de "Agente Comunitário de Saúde", símbolo DGA 10, lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

JANETE BATISTADOS SANTOS
ROSIMEIREY PALACIO DO NASCIMENTO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 17 de maio de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 225, DE 17 DE MAIO DE 2006

"Exonera Terezinha Pícolo - SEMS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 12 de maio de 2006, TEREZINHA PICOLO, do cargo de provimento em comissão de "Superintendente", símbolo DGA 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 17 de maio de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 226, DE 17 DE MAIO DE 2006

"Exonera Geancarlo Rosa dos Santos - SEMS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 30 de abril de 2006, GEANCARLO ROSA DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de "Assistente II", símbolo DGA 08,

lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 17 de maio de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 227, DE 17 DE MAIO DE 2006

"Nomeia Terezinha Pícolo - SEMS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 15 de maio de 2006, TEREZINHA PICOLO, no cargo de provimento em comissão de "Superintendente", símbolo DGA 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 17 de maio de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 228, DE 17 DE MAIO DE 2006

"Revoga designação do servidor Jéferson Porto da Silva do exercício de função de confiança"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei 2.726, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 02 de maio de 2006, a designação do exercício de função de confiança, do servidor JEFERSON PORTO DA SILVA, cargo de Gestor de Serviço, símbolo DAÍ 01, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 17 de maio de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA GAB Nº 229, DE 18 DE MAIO DE 2006

“Demite servidor efetivo – Oneivan Bertachini”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 193, inciso III c/c 194 e 203, da Lei Complementar nº 007/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitido, a partir de 19 de maio de 2006, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 14/05, ONEIVAN BERTACHINI, matrícula funcional nº “501877”, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Apoio Institucional, classe “A”, Nível “03”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por ter infringido o disposto nos artigos 178 inciso III, 198, inciso V da LC nº 007/91.

Art. 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º, fica o cargo nele mencionado, declarado VAGO, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 007 de 22 de outubro de 1991.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 18 de maio de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 230, DE 18 DE MAIO DE 2006

“Exonera servidora efetiva – Silvia Adriana Lopes Bortolozzo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 04 de maio de 2006, SILVIA ADRIANA LOPES BORTOLOZZO, do cargo de provimento Efetivo de “Profissional do Magistério Municipal”, Classe “B”, Nível “P II”, matrícula funcional nº “67081”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 17 de maio de 2000 através do Decreto nº 140 nos termos do artigo 12, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta portaria, fica o cargo nele mencionado declarado, VAGO, nos termos do Artigo 45, inciso I, c/c Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 18 de maio de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 231, DE 18 DE MAIO DE 2006

“Exonera servidora efetiva – Michele da Silva Coimbra”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 04 de maio de 2006, MICHELE DA SILVA COIMBRA, do cargo de provimento Efetivo de “Agente de Serviços de Saúde I”, Classe “A”, Nível “03”, matrícula funcional nº “501927”, lotada na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, nomeada em 24 de março de 2003 através do Decreto nº 1550 nos termos do artigo 12, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta portaria, fica o cargo nele mencionado declarado, VAGO, nos termos do Artigo 45, inciso I, c/c Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 18 de maio de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 232, DE 19 DE MAIO DE 2006

“Exonera Andrea Pedrosa da Silva Zanchet – SEMFI”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 01 de abril de 2006, ANDREA PEDROSO DA SILVA ZANCHET, do cargo de provimento em comissão de “Gestor de Processo”, símbolo DGA07, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 19 de maio de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 233, DE 19 DE MAIO DE 2006

“Exonera Joaquim Soares - SEINFRA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 17 de maio de 2006, JOAQUIM SOARES, do cargo de provimento em comissão de “Coordenador”, símbolo DGA 05, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 19 de maio de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resoluções

RESOLUÇÃO N.º 009/SEMED/2006

O Secretário Municipal de Educação de Dourados, usando de suas atribuições legais e com suporte nos Artigos 7, 8 e 9 da Lei Complementar Nº 034, de 05 de setembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 056, artigo 90, de 23 de dezembro de 2002 (Plano de Cargos e Carreira e Remuneração da Prefeitura de Dourados), relaciona os profissionais do Grupo do Magistério Público com direito a Promoção Vertical por Tempo de Serviço, com efeito a partir de 01 de abril de 2006.

Conceder à Professora Keila da Cruz Costa Rodrigues, matrícula nº 4832, Promoção por Tempo de Serviço da classe A para B, com efeito financeiro a partir de

01 de abril de 2006.

Resolve:

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Dourados, em 11 de maio de 2006.

Prof. Antonio Leopoldo Van Suypene
Secretário Municipal de Educação

Resoluções

RESOLUÇÃO DE RET. N.º 003//SEMED/2006

O Secretário Municipal de Educação de Dourados, usando de suas atribuições legais e com suporte nos Artigos 5º e 6º da Lei Complementar Nº 034, de 05 de setembro de 2000.

Resolve:

Retificar na Resolução de nº 002//SEMED/06, tornando sem efeito a Progressão Funcional por Escolaridade das professoras Maria Solange Venturin Lopes e Edna Ferreira da Silva.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Dourados, em 15 de maio de 2006.

Prof. Antonio Leopoldo Van Suiyepene
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO/LC Nº 012/SEMED DE 04 DE ABRIL DE 2006

"Dispensa de Licitação"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 046/2006 e 047/2006, bem como a disposição contida no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação para contratação de serviços de palestrante para a realização de palestras nos dias 07/04/2006 e 24/04/2006.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 04 de Abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 04 de Abril de 2006.

ANTONIO LEOPOLDO VAN SUIYEPENE
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO/LC Nº 037, DE 17 DE MAIO DE 2006

"Dispensa de Licitação"

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação nº 207/2006 bem como a dispõe o artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem comercial – SENAC - para a realização de cursos de capacitação e

treinamento profissional para servidores na área de higienização e conservação do ambiente hospitalar visando atender as necessidades do Hospital Universitário de Dourados.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 17 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 17 de maio de 2006.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI
Diretora Superintendente

RESOLUÇÃO/LC Nº 038/SEMED DE 18 DE MAIO DE 2006

"Inexigibilidade de Licitação"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 052/2006, bem como a disposição contida no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a aquisição de material bibliográfico (350 kits de literatura infantil) da Editora Ática Ltda.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 18 de Maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 18 de Maio de 2006.

ANTONIO LEOPOLDO VAN SUIYEPENE
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO/LC Nº 039/SEMED DE 18 DE MAIO DE 2006

"Inexigibilidade de Licitação"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 051/2006, bem como a disposição contida no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a aquisição de material bibliográfico (350 kits de literatura infantil) da Editora Scipione Ltda.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 18 de Maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 18 de Maio de 2006.

ANTONIO LEOPOLDO VAN SUIYEPENE
Secretário Municipal de Educação

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 59/2005.
DENUNCIADO: WALDECIR ALVES DOS SANTOS.
DENÚNCIA: APURAR CENTO E CINQUENTA E TRÊS DIAS DE FALTAS.

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente Sindicante e Processante, designado pelo Decreto Municipal nº. 2.340/2004, publicado no Diário Oficial do Município no dia 18 de dezembro de 2003, FAZ SABER o servidor público municipal, Sr. WALDEIR ALVES DOS SANTOS, matrícula 15811, contratado pelo regime celetista para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, na função de Ajudante de Operações I, Classe "A", Referência E-001, conforme Ficha Cadastral nº. 528 e lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbano, conforme Portaria nº 854/87/SEMAD, QUE está tramitando em seus termos legais, os Autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 59/2005, em que figura como denunciado, por abandono de cargo e inassiduidade habitual, e, não sendo conhecido o seu endereço, bem como seu paradeiro atual, fica pelo presente edital, devidamente citado, para comparecer no dia 26 de junho de 2006, às 13:30 horas, na sede da Comissão Permanente Sindicante e Processante, situada a rua Coronel Ponciano, nº 1700 – Parque dos Jequitibás, Secretaria Municipal de Gestão Pública, nesta cidade de Dourados-MS, a fim de ser interrogado, sobre a denúncia que lhe é imputada, ficando ciente de que não comparecendo, ser-lhe-á decretada a sua revelia, admitindo o citado, como verdadeiros os fatos elencados na denúncia. Do que para ciência da denunciada, conforme manda o Art. 247, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal 007/91, é expedido o presente edital de citação, que será publicado no Diário Oficial do Município de Dourados-MS, por 03 (três) dias consecutivos.

Dourados-MS, 19 de Maio de 2006.

ANTONIO MARCOS MARQUES
Presidente da Comissão

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 64/2005.
DENUNCIADO: CASSIANO OJEDA NETO.
DENÚNCIA: APURAR SESENTA E UM DIAS DE FALTAS.

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente Sindicante e Processante, designado pelo Decreto Municipal nº. 2.340/2004, publicado no Diário Oficial do Município no dia 18 de dezembro de 2003, FAZ SABER o servidor público municipal, Sr. CASSIANO OJEDA NETO, matrícula 82521, nomeado por aprovação em Concurso Público, para exercer o cargo de Técnico Administrativo, Classe "A", Ref/Nível B-003, conforme Decreto nº 140 de 17/05/00/GAB, QUE está tramitando em seus termos legais, os Autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 64/2005, em que figura como denunciado, por abandono de cargo e inassiduidade habitual, e, não sendo conhecido o seu endereço, bem como seu paradeiro atual, fica pelo presente edital, devidamente citado, para comparecer no dia 26 de junho de 2006, às 13:30 horas, na sede da Comissão Permanente Sindicante e Processante, situada a rua Coronel Ponciano, nº 1700 – Parque dos Jequitibás, Secretaria Municipal de Gestão Pública, nesta cidade de Dourados-MS, a fim de ser interrogado, sobre a denúncia que lhe é imputada, ficando ciente de que não comparecendo, ser-lhe-á decretada a sua revelia, admitindo o citado, como verdadeiros os fatos elencados na denúncia. Do que para ciência da denunciada, conforme manda o Art. 247, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal 007/91, é expedido o presente edital de citação, que será publicado no Diário Oficial do Município de Dourados-MS, por 03 (três) dias consecutivos.

Dourados-MS, 23 de maio de 2006.

ANTONIO MARCOS MARQUES
Presidente da Comissão

Editais**EDITAL**

MOACIR BATISTA DO NASCIMENTO-Me LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM, a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de - Comércio varejista de carnes (Açougue) e mercadorias em loja de conveniências com produção de linguiça caseira e charque bovino, localizada na Rua - Hayel Bom Faker, 2215 - Jardim São Pedro - DOURADOS -MS - CEP 79810050. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

NERCI DO NASCIMENTO RODRIGUES - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente - IMAN de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade Comercio Varejista de açougue e mercadorias em lojas de conveniências, localizada na Rua Projetada F, nº 450 - Jardim Estrela Porã, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Cooagri - Cooperativa Agropecuária e Industrial, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Operacao LO, para atividade de Recepção, Limpeza, Secagem e Armazenamento de Cereais, localizada na Rodovia 376 - Km 07 - Indápolis, no município de Dourados (MS).

EDITAL

Cooagri - Cooperativa Agropecuária e Industrial, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Operacao LO, para atividade de Recepção, Limpeza, Secagem e Armazenamento de Cereais, localizada na Rua Amparo, s/n.º - Ithaum, no município de Dourados (MS).

Licitações**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA N.º 004/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a locação de equipamentos para pavimentação e terraplanagem em diversos locais no Município de Dourados (zona urbana e rural), objetivando atender da Secretaria Municipal de Infra Estrutura. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente MS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 370/2006/SCC/PMD.

Dourados/MS., 15 de Maio de 2006.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Resolução/LC n.º 003, de 02 de fevereiro de 2006, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de mobiliários e aparelhos de uso doméstico para o Hospital Universitário de Dourados, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital. O Pregoeiro decide declarar vencedora e adjudicar o objeto do Lote 01 e do Lote 02 à empresa ANAPEL - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.-ME.. Processo n.º 521/2006/SCC/PMD.

Dourados/MS., 22 de maio de 2006.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Resolução/LC n.º 003, de 02 de fevereiro de 2006, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de veículo de uso misto (carga leve e passageiro), tipo pick-up, zero quilômetro, motor 1.4 l, ano/modelo 2006, bem como a prestação do serviço de assistência técnica durante o período da garantia oferecido, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital. O Pregoeiro decide declarar vencedora e adjudicar o objeto do Lote 01 à empresa COMDOVEL COMERCIAL DOURADOS DE VEÍCULOS LTDA.. Processo n.º 535/2006/SCC/PMD.

Dourados/MS., 23 de maio de 2006.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 034/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens rodoviárias e aéreas, no âmbito dos territórios intermunicipais e interestaduais, objetivando atender a Secretaria Municipal de Gestão Pública. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente TERUO HATO-ME. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 350/2006/SCC/PMD.

Dourados/MS., 22 de maio de 2006.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extrato de Convênio**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2006,**

QUE CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL E DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNCED E DE OUTRO A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA AQUACENTER.

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL E DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNCED

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA AQUACENTER.

Objeto: Constitui objeto do presente convênio, o repasse financeiro a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA AQUACENTER, objetivando dar apoio financeiro para custear despesas realizadas com aquisição de material esportivo aos alunos que participaram do Projeto "Nadar Dourados 2006", durante a realização do Projeto.

Valor: Em decorrência do estabelecido neste instrumento, a FUNCED, obriga-se a repassar

ao Convenente o valor de R\$ 5.896,50 (cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Dotação:
05.00 - Secretaria Municipal de Governo
05.02 - Fundação Cultural e de Esportes de Dourados - FUNCED
04.122.108 - Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamentais
2.025 - Incentivo a Prática de Esporte e Lazer Comunitário
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
Vigência: O presente convênio vigorará de 01 de maio de 2006 a 30 de julho de 2006.

Dourados-MS, 01 de maio de 2006.

RAUL LÍDIO PEDROSO VERÃO
DIRETOR PRESIDENTE - FUNCED

Poder Legislativo

Portaria**PORTARIA Nº. 095/2006**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADORA MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DANIEL BATISTA DA SILVA no cargo de Assessor Parlamentar IV, Símbolo SP4, do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de

Dourados, junto ao Gabinete do Vereador JOSÉ SILVESTRE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 18 de maio de 2006.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER
PRESIDENTA